

ATA N.º 19/2019

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 26 DE SETEMBRO DE 2019**

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:58 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido os Senhores Vereadores Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de terem apresentado substituição na presente data, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Sr. Dr. Paulo Manuel Alves Araújo, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do CDS-PP, e o Sr. António Nunes de Almeida, quarto cidadão da lista do PPD/PSD, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 19/2019. -----

**A PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**1 ATA N.º 17/2019** -----

Foi presente a ata n.º 17/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 4 de setembro de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Dr.ª Sandra Almeida e António Almeida, por não terem participado na reunião respetiva, dispensando ainda a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

**1.2 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB"** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, bem como do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, e prestados alguns esclarecimentos pelo Sr. Presidente, designadamente quanto ao facto da obra ser objeto de candidatura para financiamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as peças escritas (programa de concurso e caderno de encargos) e peças desenhadas (projeto de arquitetura, ITED, eletricidade, águas e saneamento, instalações mecânicas, segurança contra incêndios, climatização) da obra de "Requalificação da Escola Secundária – Oficina *Maker Lab*", que apresenta uma estimativa de custo do montante de € 658.000,00 e um prazo de execução de 210 dias. -----

-----  
Eram cerca das 10:05h, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Catarina Mendes ausentou-se da Sala das Reuniões, por motivos de caráter urgente e inadiável, uma vez que está a acompanhar o decurso do *OnBoard*, evento que sofreu algumas alterações no programa, onde é imprescindível a presença de representação municipal. As deliberações que se seguem não contaram pois com a participação e votação da identificada Vereadora. -----

### II.3 **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO – HASTA PÚBLICA** -----

O Sr. Presidente apresentou à consideração dos Srs. Vereadores a seguinte proposta escrita: "Considerando que: 1. o Município de Albergaria-a-Velha é proprietário de vários imóveis, que à data se encontram disponíveis para alienação, e que se verifica o interesse imobiliário crescente no concelho; 2. atualmente, o município de Albergaria-a-Velha não dispõe de oferta de fogos habitacionais, sendo o existente insuficiente para responder à elevada procura que se vem verificando por parte da população; 3. o Município reúne condições para ajudar a colmatar as atuais necessidades da população em matéria de habitação; 4. o lote de terreno na Vila das Laranjeiras, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, destinado à construção plurifamiliar, nos termos e condições constantes do Alvará de Loteamento n.º2/95, ficou deserto na última hasta pública por apresentar um valor elevado; 5. o interesse empresarial na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha é grande e que o Município detém um terreno situado no Taco – Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, onde se encontra implantado, desde 2001, um edifício que se encontra em construção, construção essa que se encontra parada, desde 2002, e que hoje já não tem interesse para o município; 6. é de todo o interesse do Município de Albergaria-a-Velha captar o investimento empresarial no concelho, conduzindo a assim à criação de novos postos de trabalho e dinamização do tecido económico local; 7. a construção no terreno indicado no ponto 5 já se encontra iniciada, podendo limitar o interesse do investidor, uma vez que terá de adaptar as suas necessidades com o existente no local, ou remover o edificado; Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à alienação de vários imóveis, nas condições constantes no programa de hasta pública, em anexo. Caso seja aprovado o procedimento para a alienação dos referidos imóveis, importa ainda designar a comissão da hasta pública, que deverá ser constituída por um presidente,

dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, propondo, para tanto, a seguinte composição: Presidente – Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral; Vogal Efetivo – Rosa Maria da Silva Salgado Castro, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogal Efetivo – Iolanda Maria Martins Marques, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento; Vogal Suplente – Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior; Vogal Suplente – Mónica Maria de Bastos Bandeira, Técnica Superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a proposta apresentada e, conseqüentemente, as condições gerais definidas no Programa da Hasta Pública e as que vierem a serem incluídas em edital, bem como a constituição e composição da Comissão, nos termos propostos. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou discordar da alienação ora proposta, mantendo a posição que assumiu no anterior procedimento de alienação do Lote da Vila das Laranjeiras, defendendo que deveria ser a Câmara Municipal a assumir a construção naquele espaço, regulando e contribuindo para a criação de habitação no território municipal. Quanto ao terreno da Zona Industrial, declarou votar contra, até por uma questão de coerência, atendendo que defende outro objetivo para o imóvel, posição que foi já objeto de duas propostas públicas, uma vez que considera que, quer por questões de localização, quer de utilidade, importa colmatar a lacuna existente na Zona Industrial da criação de um espaço que reúna um conjunto de serviços de apoio aos empresários. O imóvel constante da proposta apresenta uma área reduzida para instalação/laboração de empresas, mas que seria suficiente para uma estrutura de apoio aos empresários, alguns dos quais, por vezes, nem dispõem de espaços adequados a formação. Declarou considerar estar a perder-se, com a alienação, uma oportunidade de criação de um espaço na Zona Industrial para o apoio logístico/serviços aos empresários, por não existir, no momento, espaço alternativo. Numa leitura meramente política, declarou entender este procedimento como uma necessidade de garantir receita e não de caráter estratégico. Quanto à intenção de alienação do imóvel de Alquerubim, declarou considerar também não existir uma estratégia que fundamente o procedimento. -----

#### **II.4 ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO** -----

Considerando que se torna necessário manter operacionais os serviços do Gabinete de Proteção Civil e Florestal, e da Divisão de Educação e Ação Social; Considerando as informações do Sr. Presidente da Câmara Municipal e da Chefe das Unidades Orgânicas acima identificadas, de 22.05.2019, respetivamente, que justificam a imprescindibilidade do recrutamento 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Engenharia Florestal), com funções de coordenação do Gabinete Técnico Florestal, assegurando os objetivos definidos na regulamentação em vigor, prestando apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e

implementação do Plano de Defesa da Floresta, participando nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões de proteção civil e de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Ação Social), com funções de efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas da ação social e habitação, na modalidade de Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; Considerando que, nos termos da informação da SRH, datada e 13.09.2019, é possível a abertura destes procedimentos concursais destinados a candidatos com e sem RJEP previamente constituída; Considerando que existem no Mapa de Pessoal da autarquia os postos de trabalho destinados ao recrutamento destes trabalhadores e que estes recrutamentos não implicarão qualquer encargo no corrente ano; a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, sob proposta da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Almeida, autorizar a abertura dos procedimentos necessários, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tendo em vista o recrutamento do pessoal acima identificado, a recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Estes procedimentos destinar-se-ão a candidatos com RJEP por tempo indeterminado, a candidatos com RJEP por tempo determinado e a candidatos sem RJEP previamente constituída, nas condições agora propostas e nas que vierem a ser fixadas no Aviso de Abertura dos referidos procedimentos. -----

O Sr. Vereador António Almeida declarou pretender manifestar o seu espanto com a abertura dos procedimentos concursais para os lugares em questão. No que respeita ao concurso para preenchimento de um lugar de Técnico Superior de Ação Social, referiu que este executivo tem contribuído para a debandada de alguns quadros superiores altamente qualificados, questionando sobre a autorização da saída, em regime de mobilidade, de uma técnica superior de Ação Social para outra instituição, para pouco tempo depois estar a ser aberto concurso para essa mesma área. Declarou ainda ficar a questão se o município precisa efetivamente do trabalho desenvolvido nessa área de atuação, uma vez que prescinde de recursos válidos para depois requisitar, no exterior, a prestação dos mesmos serviços. Quando ao procedimento para contratação de um Técnico Superior de Engenharia Florestal, declarou considerar tratar-se de um fato à medida e revelar-se, no mínimo, surpreendente que o Secretário do GAP assumisse simultaneamente as funções de coordenação do Gabinete de Proteção Civil e Florestal do município, o qual não possuiu qualquer recurso humano afeto, sem que tenha havido procedimento concursal para o efeito. Mais declarou que o Sr. Presidente deverá entender que todos os atos praticados pelo seu Secretário, ou geralmente designado de assessor, em matéria de Proteção Civil e Florestal, são efetivamente nulos, dado não poder acumular as duas funções. Declarou ainda que, de igual modo e após leitura de notícia no jornal Correio da Manhã de sábado passado, com o título "Assessor agredido em Reunião", deverá o Sr. Presidente esclarecer quem é o assessor João Cruz, uma vez que, enquanto Vereador, desconhece a sua existência. Declarou considerar que aqueles últimos acontecimentos são uma vergonha, que não dignificam a instituição dirigida pelo Sr. Presidente, dando ideia de

que não é o Presidente da Câmara Municipal que controla o seu Secretário / Assessor, mas sim o contrário, pois permite que, alegadamente, toda a situação descrita ocorra no Gabinete do Presidente. -----

O Sr. Presidente esclareceu que, quanto à saída de quadros do município, o atual executivo tem cumprido um princípio de colaboração com os seus trabalhadores, cuja saída do quadro do município, por mobilidade, têm visado, na sua generalidade, a melhoria de condições e qualidade de vida, designadamente o da aproximação da área de residência com a consequente melhoria do rendimento mensal. Disse ainda que o executivo tem facilitado e permitido aos jovens aceitar novos desafios, face às novas dinâmicas de atuais gerações, que têm vindo a mudar e que proporcionam também a mobilidade, saindo uns e criando oportunidade a outros de trabalhar para o município. Quanto à afirmação do concurso para Técnico Superior na área de Engenharia Florestal, disse não se tratar de qualquer fato à medida, sendo uma atividade necessária para o município e já pensada, há muito tempo, necessidade essa que se vê refletida também nos vários municípios da região, importando, pois constituir um Gabinete Municipal. Quanto ao incidente mencionado, informou que o cargo ocupado pelo Eng.º João Cruz é o de Secretário do GAP e está a seguir os trâmites legais devidos, esclarecendo que os intervenientes no incidente já lhe apresentaram as suas desculpas pelo sucedido. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou que o incidente mencionado não é de importância política, mas sim de gestão interna e responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal. No entanto, o incidente foi objeto de publicação num jornal, com declarações de um dos intervenientes, declarando considerar tratar-se de um assunto cuja resolução caberá ao Presidente, que envolve dois colaboradores, um deles de responsabilidade política, emitindo a sua opinião e tomando posição no âmbito de eventual aplicação de pena decorrente de também eventual procedimento disciplinar. Quanto à abertura de procedimento concursal para provimento de um lugar de Técnico Superior na área de Engenharia Florestal, declarou ter existido, nos três mandatos em que integrou o executivo municipal, colaboradores do GAP com expectativas de integrar o quadro de pessoal da autarquia, o que não aconteceu. Declarou também considerar tratar-se de um lugar para alguém que exerce funções políticas, sendo um fato à medida. Declarou ainda considerar oportuna a abertura do procedimento a candidatos com diferentes licenciaturas, não considerando a área florestal uma necessidade urgente, uma vez que a autarquia dispõe de um parceiro – a Associação Florestal Baixo-Vouga, pelo que o concurso deveria ser mais abrangente na área da proteção civil. -----

### **III.5 MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO** -----

Com o objetivo de estabelecer os termos da cedência e utilização das instalações desportivas municipais, pela Associação de Futebol de Aveiro, para a realização de treinos, jogos e estágios/concentrações das seleções distritais em diferentes escalões, bem como para outras

ações que qualifiquem e capacitem os diferentes agentes desportivos das modalidades de futebol e/ou futsal, em particular treinadores, árbitros e dirigentes, tendo sempre presente o desenvolvimento destas modalidades a nível regional, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Associação de Futebol de Aveiro, entidade equiparada a pessoa coletiva nº 501 090 533, com domicílio institucional na Quinta do Simão, Esgueira, Aveiro, conforme alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

-----  
**IV.6 REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – CANDIDATURAS/2019 – LISTA PROVISÓRIA**

No âmbito do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego, decorreu, entre 06.06.2019 entre 06.09.2019, o período de apresentação de candidaturas aos incentivos à criação do próprio emprego, tendo-se verificado a submissão de vinte e quatro candidaturas. Analisadas as candidaturas pelo júri, com realização de entrevistas aos candidatos, para avaliação do perfil, e aplicados os critérios de avaliação definidos no art.º 5º do citado Regulamento, bem como os critérios para a graduação das candidaturas publicados no Edital n.º 104/2019, foi presente o relatório elaborado pelo Júri, nos termos do qual são propostas à aprovação da Câmara Municipal nove candidaturas, por obtenção de pontuação igual ou superior a 3 pontos. -----

Tudo analisado e prestados alguns esclarecimentos pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 2 do art.º 6º do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego, a lista provisória das candidaturas, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 1). -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 2, 3, 4, 5 e 6 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:25 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----